



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 16 de março de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Secretário-Geral de Justiça: Dr. Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, por meio de videoconferência, tendo em vista medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19 (Resolução nº 10/2020), sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Sntos, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luis Santos, Drs. Onilza de Abreu Gerth, Mirza Thelma Cunha, César Luiz Bandiera e Henrique Veiga Lima, Juízes de Direito convocados. Presente também o Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. **Ausência Justificada:** Exmo. Sr. Desdres. Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, João Mauro Bessa, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins e Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Des. Airton Luis Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais pares. A seguir foram **lidos e assinados, os Acórdãos** dos seguintes processos: **0003812-67.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível**. Suscitante: Exmo. Desdor. Elci Simões de Oliveira. Suscitada: Exma. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **4006232-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Nerita de Castro Menezes. Advogado: Cristian Mendes da Silva (4380/RO). Advogado: Elton Manuel Barreto Rodrigues (6683/AM). Impetrado : Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa e Redator para o Acórdão, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **0001187-60.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível**. Suscitante: Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Suscitado: Des. Délcio Luís Santos. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Em seguida o Des. Presidente solicitou que fosse interrompida a transmissão pelo You Tube para que fossem apreciados os Processos Administrativos que tramitam sob sigilo de Justiça. Na sequência foram chamados a julgamento os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-SAJ/SG5: 1-0204148-55.2019.8.04.0022-Pedido de Providências. Requerente: C.R.J.F.1ªR. Requerida: F. S. B. S. Advogados:** Fábio Moraes Castello Branco - OAB/AM nº 4.603; Marcos Daniel Souza Rodrigues - OAB/AM nº 10.987 e Gutenberg de Menezes Seixas, OAB/AM 14.148. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Remetente: Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge; Corregedora-Geral de Justiça.** * Vista ao Des. Airton Luiz Corrêa Gentil. **Julgamento Suspenso:** Por falta de quórum para julgamento **2-0201603-85.2014.8.04.0022 - Questão de Ordem em Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado. Requerente: C. G. do T. de J. do E. do A. Requerido: R. G. da S. J.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Defensora Pub.: Maria Domingas Gomes Laranjeira (1239/AM). Defensor. Pub.: Maurílio Casas Maia (6056/AM). Advogado : Fábio Augustinho da Silva (2776/AM). Advogada : Larissa Ladislau da Silva (8276/AM). Advogado: Fabio Luís Sanches de Paula (8879/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. **ADIADO:** ausência justificada do relator. Retomada a transmissão pelo You Tube foram apreciados os seguintes Processos Administrativos: **3-0000335-02.2021.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.** Interessada: **Maria Alvilis Cavalcanti Maia**, viúva do Sr. Leopoldo Péres Sobrinho. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** O Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, devolveu os autos divergindo do Relator tão somente no que diz respeito à fundamentação e convergindo quanto a necessidade de retificação do Ato, nos termos determinados no voto do Des. Presidente e Relator. **Decisão:** "Por unanimidade de votos, ante o mandamento constitucional do art. 40, III, da Constituição do Estado do Amazonas e do art. 71, III, da Constituição Federal, considerando a decisão de n.º 653/2019-TCE Primeira Câmara, autos 10166/2019, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu retificar o Ato n.º 198, de 16 de maio de 2018, disponibilizado no Diário de Justiça eletrônico do mesmo dia, e conceder pensão por morte, desde a data do óbito (05.03.2018), à senhora MARIA ALVILIS CAVALCANTI MAIA PERES, viúva do servidor aposentado Leopoldo Peres Sobrinho, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Por ocasião do julgamento não foi lavrado o Acórdão. **4-0004134-87.2020.8.04.0000-Processo Administrativo .Requerente : Maria Lenise Rodrigues Passos**, Escrevente Juramentada. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade, APOSENTAR a servidora Maria Lenise Rodrigues Passos, matrícula 00090-6-A, escrevente juramentado, classe/nível F-III, nos termos do voto do Relator.** Em seguida foi assinado o Acórdão. **5-0004135-72.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente : João José Pinheiro de Jesus**, Oficial de Justiça .**Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade, APOSENTAR o servidor João José Pinheiro de Jesus, matrícula 000120-1-A, analista judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Relator.** Em seguida foi assinado o Acórdão. **6-0004137-42.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Litamar da Silva Nascimento**, Analista Judiciário. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR a servidora Litamar da Silva Nascimento, matrícula n.º 000293-3-A, analista judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Relator.** Em seguida foi assinado o Acórdão. **7-0005342-09.2020.8.04.0000-Processo Administrativo. Requerente: Jocione Heraldo da Silva Cunha**, Oficial de Justiça. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu APOSENTAR o servidor Jocione Heraldo da Silva Cunha, matrícula 000.116-3-A, analista judiciário, classe/nível F-III, nos termos do voto do Relator.** Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA:** 1 - Processo Administrativo CPA n.º 2020/019399. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISCIPLINA AS CONVOCAÇÕES DE MAGISTRADOS (AS) DE ENTRÂNCIA INICIAL PARA ATUAR EM AUXÍLIO E SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Des. Joana dos Santos Meirelles , com vista devolveu os autos, apresentando voto vista, com algumas considerações e ao final



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

manifestou-se pela aprovação da Resolução. **Apreciação Suspensa:** em virtude do pedido de vista formulado pelo Des. Yedo Simões de Oliveira. Retomada a ordem de pauta foram chamados a julgamento, os seguintes processos: 1- 0207289-82.2019.8.04.0022-Correição Ordinária. **Origem:Vara única da Comarca de Autazes/Am. Remetente: Desembargador Corregedor- Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Decisão:** Por unanimidade de votos, o E. Tribunal Pleno decidiu aprovar e homologar a referida correição, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. 2- 0004699-51.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .**Suscitante : Exmo. Desdor. Yêdo Simões de Oliveira.Suscitado: Exmo. Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira.Presidente:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Relatora: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis. Adiado:** ausência justificada da Relatora. 3- 0000528-51.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .**Suscitante : Exmo. Desdor. Paulo César Caminha e Lima.Suscitado: Exmo. Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão: Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e julgar improcedente o presente Conflito, todavia, nos termos do voto, declara a Terceira Câmara Cível competente para analisar e julgar a Apelação Cível nº 0635127-08.2013.8.04.0001, devendo os autos serem redistribuídos a um dos seus Membros. Em seguida foi assinado o Acórdão 4- 0001330-49.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. **Agravante: Pneu Forte Ltda. Advogado: Bruno Giotto Gavinho Frota (4514/AM). Advogado: Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogado: Antonio Thiago Souza Oliveira (14584/AM). Agravado: Estado do Amazonas. Procurador: Leandro Venicius Fonseca Rozeira (776A/AM). Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSO OU ADIADO:** 5- 0715833-31.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível .**Impetrante : Sandra Maria Albuquerque Aguilar. Advogado: Amanda Albuquerque Aguilar (13657/AM). Impetrado: Governo do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC. Impetrado: O Estado do Amazonas Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Voto do Relator:** Concede a segurança. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira, que após comunicar a presidência, retirou-se da Sessão. 6- 4003280-59.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível . **Impetrante: Frank José Rodrigues Abraham. Advogada: Raquel Isadora Leite Vieira (7586/AM). Impetrante: Pedro Rocha da Silva. Advogada: Raquel Isadora Leite Vieira (7586/AM). Impetrado: O Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Voto do Relator:** Concessão parcial da segurança. **Antec. Voto c/ o Relator:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima e Elci Simões de Oliveira. **Voto parcialmente divergente:** Des.João Mauro Bessa. O Des. João de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Jesus Abdala Simões com vista, devolveu os autos acompanhando o voto divergente do Des. João Mauro Bessa. Em votação foi decidido o seguinte: **Decisão:** Por maioria de votos, vencido o Relator, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança, nos termos do voto divergente do Des. João Mauro Bessa, Redator para o Acórdão. Acompanham o Relator, os Desdores. Airton Luis Corrêa Gentil e Elci Simões de Oliveira. Por ocasião do julgamento não foi assinado o Acórdão. **7- 4005885-41.2020.8.04.0000-Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Digiorgio dos Santos Novaes.** Advogado: Ricardo Nunes Lopes (13034/AM). **Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV. Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: O Estado do Amazonas .Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto da Relatora:** Concessão parcial da segurança. **Voto Vista do Des. João Mauro Bessa:** Declina para uma das Varas da Fazenda Pública do Estado. Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Julgamento Suspenso:** ausência justificada da Relatora. **8 - 4005749-44.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante: Whelington Barbosa de Melo. Impetrante: Josemary Silva Nazaré de Souza. Impetrante : Abraim Farias Alencar. Impetrante: Hirana Santos Palmeira de Assunção.** Advogado: Douglas Herculano Barbosa (6407/AM). **Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas. Lits Passiv: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Lits Passiv: Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Pela concessão da segurança. **Voto divergente do Des. João de Jesus Abdala Simões:** Pela denegação da segurança (Em 23.02.2021). **Antec. Voto c/ a divergência:** Des. João Mauro Bessa (Em 23.02.2021). *Vista à Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Em 23.02.2021): ausência justificada da Desa. Vistante. **9- 4005483-57.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível . Impetrante: Grazianni Souza de Oliveira Ribeiro.** Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada do Relator. **10- 4005481-87.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível . Impetrante : Walter Manoel Bindá Pereira de Almeida.** Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros. Impetrado: Estado do Amazonas. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Pela concessão da segurança. **Voto divergente do Des. João de Jesus Abdala Simões:** Pela denegação da segurança (Em 23.02.2021). **Antec. voto com a divergência:** Des. João Mauro Bessa e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes com vista, devolveu os autos acompanhando o Relator. **Decisão:** Por maioria de votos, em consonância com o Graduado Órgão Ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu CONCEDER A SEGURANÇA, nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o acórdão. **JULGAMENTOS DE PROCESSOS EM MESA: 11- 0004195-45.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante : Exmo. Desdor. Flavio Humberto Pascarelli Lopes. Suscitado: Exmo. Desdor. Yêdo Simões de Oliveira.**MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas .**Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Voto do Relator:** Declara o Des. Suscitante prevento para analisar e julgar a Apelação Cível n.º 0004195-45.2020.8.04.0000. O Desdor. Délcio Luis Santos, com vista devolveu os autos com voto divergente. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões. Após consultar os presentes e verificar nada mais havendo a tratar, o Des. Presidente declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel.....Carlos André Santiago Vieira – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador *Domingos Jorge Chalub Pereira*
Presidente